

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação decorre da necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais e utensílios de copa e cozinha, indispensáveis ao adequado funcionamento das unidades administrativas do Município de Campo Alegre de Goiás.

1.2. Tais itens são essenciais para dar suporte às atividades internas, especialmente no preparo, armazenamento e consumo de alimentos e bebidas, contribuindo para a organização dos ambientes e para a manutenção de condições adequadas de uso dos espaços públicos.

1.3. Verifica-se que parte dos materiais atualmente disponíveis se encontra desgastada em razão do uso contínuo, além de haver insuficiência de itens para atendimento da demanda existente, o que pode comprometer o desenvolvimento regular das atividades administrativas.

1.4. A ausência desses materiais impacta diretamente a rotina dos setores, podendo ocasionar dificuldades operacionais, desorganização dos ambientes e prejuízos à eficiência dos serviços prestados.

1.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para suprir as demandas identificadas, assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores e garantir a continuidade e regularidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, em observância aos princípios da eficiência e do interesse público.

2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

2.1. A presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários do órgão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital,

por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A presente contratação de empresa para o fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha destina-se ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, assegurando condições adequadas para o preparo, armazenamento e consumo de alimentos e bebidas nas unidades administrativas, garantindo ambiente organizado e funcional para servidores e munícipes.

a) A execução do fornecimento será iniciada de forma imediata, a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento, devendo a empresa contratada disponibilizar os materiais e utensílios de copa e cozinha conforme as especificações e quantidades estabelecidas na solicitação da Administração.

b) Os serviços deverão ser prestados, conforme as necessidades da secretaria de administração:

- Pça. Manoel Pio Pereira 1, CEP: 75795-000, Campo Alegre de Goiás, GO. Horário: 08hrs às 11hrs e das 13hrs às 16hrs. (Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás);

c) Especificações e Quantidades:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	30	UND	ABRIDOR DE LATA, GARRAFA E SACA ROLHAS
2	30	UND	ACENDEDOR DE FOGÃO, GERADOR DE FAÍSCA
3	20	UND	AÇUCAREIRO DE INOX 300 GR
4	50	UND	AÇUCAREIRO PLÁSTICO COM TAMPA E COLHER CAP 300 G
5	200	UND	AMASSADOR DE ALHO EM MATERIAL DE AÇO INOX DE TAMANHO MÉDIO
6	100	UND	AMOLADOR DE FACA
7	20	UND	ASSADEIRA 60X40
8	50	UND	ASSADEIRA DE VIDRO REFRATÁRIO RETANGULAR FUNDA 4L COM TAMPA PLÁSTICA
9	20	UND	ASSADEIRA REDONDA
10	100	UND	AVENTAL BRANCO OXFORD COM BOLSO

11	100	UND	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC LAMINADO
12	20	UND	BACIA 500 ML COM TAMPA
13	20	UND	BACIA COM TAMPA 10 LITROS
14	200	UND	BACIA DE INOX 8 LITROS
15	20	UND	BACIA DE PLÁSTICO 12 LITROS
16	20	UND	BACIA DE PLÁSTICO 15 LITROS
17	20	UND	BACIA DE PLÁSTICO 25 LITROS
18	20	UND	BACIA DE PLÁSTICO 30 LITROS
19	20	UND	BACIA DE PLÁSTICO 40 LITROS
20	20	UND	BACIA DE PLÁSTICO 45 LITROS
21	200	UND	BACIA PLASTICA REDONDA 3 LITROS
22	200	UND	BACIA QUADRADA DE PLASTICO CAPACIDADE 20 LITROS
23	200	UND	BACIA REDONDA 05 LITROS
24	200	UND	BACIA REDONDA MÉDIA INOX CAPACIDADE 6 LITROS
25	200	UND	BANDEJA BRANCA DE PLÁSTICO TIPO AÇOUGUE - 5,8 A 8 LITROS
26	200	UND	BANDEJA BRANCA DE PLÁSTICO TIPO AÇOUGUE - ENTRE 12 E 14 LITROS
27	200	UND	BANDEJA BRANCA DE PLÁSTICO TIPO AÇOUGUE - ENTRE 16 A 18 LITROS
28	200	UND	BANDEJA DE AÇO INOX RETANGULAR 48 CM
29	200	UND	BANDEJA DE PLASTICO MEDINDO 52X31X10
30	200	UND	BANDEJA INOX SEM TAMPA. 42 X 30 X 4 CM
31	200	UND	BANDEJA INOX. SEM TAMPA 30 X 20 X 4 CM
32	200	UND	BANDEJA RETANGULAR DE PLASTICO BRANCA, CAPACIDADE 16 LITROS , P/ ALIMENTOS (50 Á 60 CM)
33	10	UND	BATEDEIRA PLANETÁRIA; FUNÇÕES: AMASSAR, BATER E MISTURAR. TEM 12 VELOCIDADES. ÂNGULO 1 TIGELA DE 4.5 L. POTÊNCIA DE 700 W. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 BATEDOR EM GANCHO, 1 BATEDOR ELÍPTICO, 1 BATEDOR PLANO REVESTIDO, 1 TAMPA ANTI-RESPINGOS, 1 MANUAL TENSÃO 220V.
34	50	UND	BATEDOR DE OVOS FOUET DE AÇO INOXIDÁVEL
35	1500	UND	BOBINA DE EMBALAGEM PLASTICA CAP 5L MED. 30X40 C/ 1000 UNID
36	30	UND	BOLSA ALVEJADA DE ALGODÃO, EXTRA GRANDE- 58 X 84 CM BULE DE ALUMINIO INOX COM CABO DE INOX COM

			CAPACIDADE DE 2L. CAIXA PLÁSTICA 46 LITROS (PARA TRANSPORTAR FRUTAS E VERDURAS)
37	50	UND	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 3 A 10 LITROS
38	12	UND	BULE DE INOX COM CABO DE INOX COM CAPACIDADE DE 2L.
39	200	UND	CAIXA ORGANIZADORA DE POLIPROPILENO OU MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVE CONTER TAMPA REMOVÍVEL COM ENCAIXE FIRME E TRAVAS LATERAIS REFORÇADAS, CAPACIDADE DE 25 LITROS
40	200	UND	CAIXA ORGANIZADORA DE POLIPROPILENO OU MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVE CONTER TAMPA REMOVÍVEL COM ENCAIXE FIRME E TRAVAS LATERAIS REFORÇADAS, CAPACIDADE DE 50 LITROS
41	20	UND	CAIXA PLÁSTICA 46 LITROS
42	50	UND	CAIXA TÉRMICA (POLIPROPILENO E POLIESTIRENO) 95L C/ ALÇA, ATOXICA, C/ SAÍDA PARA ÁGUA
43	10	UND	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS
44	8	UND	CALDEIRÃO INDUSTRIAL 38 LITROS
45	100	UND	CANECÃO BRANCO PARA SUBLIMAÇÃO 325ML
46	50	UND	CANECÃO Nº18 ALUMÍNIO DIÂMETRO: 18,0 CM; ALTURA: 17,0CM; CAPACIDADE: 3,85 L
47	5	UND	CARRINHO BUFFET TÉRMICO 7 LITROS MEDINDO ALTURA DE 1,50 M, 60 CM DE LARGURA, 1,48 M DE COMPRIMENTO CONFECCIONADA EM AÇO INOX, TANQUE, TAMPAS E MOLDURAS ESTERNA EM AÇO INOX, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO TUBULAR COM RODÍZIO DE RODAS, RESISTÊNCIA BLINDADA EM AÇO INOX E TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 30C A 120C, LÂMPADA PILOTO EM PAINEL INDICANDO A FUNÇÃO LIGA/DESLIGA DO TERMOSTATO, CUBAS RETANGULARES FABRICADAS EM AÇO INOX E COM CAPACIDADE DE 6 LITROS CADA, TENSÃO DE 220 V
48	50	UND	CHALEIRA ELÉTRICA EM INOX 2 LTS; TENSÃO: 220V
49	50	UND	CHALEIRA GRANDE INOX 6 LITROS

50	400	UND	COADOR GRANDE/INDUSTRIAL- EM FLANELA 100% ALGODÃO, COM CABO ISOLADO E PROTEGIDO DO CALOR. TAMANHO MÍNIMO: 15 CM DE DIÂMETRO E 22 CM DE PROFUNDIDADE. (ROLITTO, CASTILHO OU DE MELHOR QUALIDADE).
51	300	UND	COLHER CHÁ AÇO INOX
52	150	UND	COLHER DE MADEIRA 45 CM
53	15	UND	COLHER DE PAU/MADEIRA, TAMANHO: GRANDE. MÍNIMO 60CM.
54	100	UND	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES
55	300	UND	COLHER DE SOBREMESA INOX TAM 12 A 15CM
56	1000	UND	COLHER DE SOPA AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO TAMANHO MÍNIMO 17 CM
57	100	UND	COLHER DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES
58	100	UND	COLHER ESCUMADEIRA, COMPRIMENTO DA ALÇA: 24 CM; DIÂMETRO DA TIGELA: 10 CM.
59	30	UND	COLHER GRANDE ALUMÍNIO BATIDO 53CM
60	50	UND	COLHER GRANDE INDUSTRIAL 50 A 100 CM
61	50	UND	CONCHA INOX 28CM.
62	100	UND	CONJUNTO DE PANELA Nº 26, 28 E 30 CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO GRANDE
63	2500	UND	COPO CANECA EM 300 ML PARA LANCHE MERENDA REFEITÓRIO ESCOLAR EM PP COM ESSE PRODUTO, É POSSÍVEL SERVIR BEBIDAS COM MELHOR DESEMPENHO E PRATICIDADE. IDEAL PARA SER USADA EM PIQUENIQUE, FESTAS, LANCHES E PRINCIPALMENTE EM ESCOLAS. PODE SER LEVADA AO MICRO-ONDAS POR ATÉ 2 MINUTOS. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, MATERIAL QUE CONFERE RESISTÊNCIA, ALÉM DE NÃO TRANSFERIR ODOR E NEM GOSTO AOS ALIMENTOS. CARACTERÍSTICAS CANECA ESCOLAR DE 300ML DESENVOLVIDA EM PP (POLIPROPILENO); PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL; MATERIAL

			VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0°C E 100°C; TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120°C. MEDIDAS / PESO MEDIDAS (CXLXA): 10,0 X 10,0 X 7,7CM DIÂMETRO: 8CM ESPESSURA: 2MM PESO: 0,030KG
64	400	UND	COPO DE VIDRO - TIPO AMERICANO 300 ML
65	450	UND	COPO DE VIDRO 200 ML
66	30000	UND	COPO DESCARTAVEIS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADE CAP. 200 ML
67	15000	UND	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 80 ML - EMB COM 100 UN
68	5000	UND	COPO DESCARTAVEL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 300 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
69	1000	UND	COPOS TÉRMICO DE ISOPOR 240 ML COM TAMPA DE PLÁSTICO
70	1000	UND	COPOS TÉRMICO DE ISOPOR 80 ML COM TAMPA DE PLÁSTICO
71	20	UND	CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL DE MESA.
72	2500	UND	CUMBUCA 400ML PARA MERENDA ESCOLAR DIRETO DE FABRICANTE: CUMBUCA PLÁSTICA 400 ML, PRODUZIDA COM MATERIAL VIRGEM ATÓXICO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA E COM ACABAMENTO BRILHANTE EM FORMATO ARREDONDADO. PRODUTO MUITO UTILIZADO EM: KIT MERENDA ESCOLAR, CRECHES, BERÇÁRIOS, EVENTOS, E EM DIVERSOS REFEITÓRIOS. INDICADO PARA USO INFANTIL E ADULTO. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE 100° POR ATÉ MAIS DE 20 MINUTOS, POSSIBILITANDO LAVAGEM EM MÁQUINAS LAVALOÇA; PEÇA RESISTENTE A QUEDAS, DENTRO DOS PADRÃO DA RESOLUÇÃO 105 DA ANVISA E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES; DIMENSÕES DE: 136X136X62 MM
73	30	UND	DESCASCADOR BOLEADOR DE LEGUMES DE PLÁSTICO RESISTENTE
74	10	UND	DESCASCADOR ESPECÍFICO PARA LARANJAS
75	60	UND	DISPENSER DE DETERGENTE DE PAREDE
76	150	UND	DISPENSER OU SUPORTE DE

			ESPONJA/DETERGENTE/SABÃO
77	60	UND	DISPENSER OU SUPORTE DE PAPEL TOALHA
78	2500	UND	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE, 25X14CM COM 500UN
79	50	UND	ESCORREDOR DE LOUÇA GRANDE EM INOX MÍNIMO 20 PRATOS
80	30	UND	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM INOX, 25CM DE DIÂMETRO.
81	40	UND	ESPATULA DE PLASTICO RESISTENTE, LARGURA MÍNIMA 10CM.
82	60	UND	ESPÁTULA DE SILICONE RESISTENTE DE 27CM
83	20	UND	ESPÁTULA INOX TAMANHO: 225 X 149 X 1,1 MM.
84	50	UND	ESPÁTULA VAZADA LONGA AÇO INOX COMP: 43X8,2 COM.LARG.
85	20	UND	ESPREMEDOR AMASSADOR DE LEGUMES DE ALUMÍNIO
86	80	UND	ESPUMADEIRA LAMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS DE 3,5CM X 9,6 CM X 4,6 CM.
87	150	UND	FACA DE CARNE LAMINA EM AÇO INOX 8" FIO LISO CABO POLIWWOD
88	40	UND	FACA DE CORTAR CARNE INOX , LÂMINA DE 10" = 25,7 CM COM CABO DE 13,5CM. PLÁSTICO POLIPROPILENO.
89	400	UND	FACA DE MESA DE SERRINHA, EM AÇO COM CABO POLIETILENO
90	2500	UND	FACA DE MESA EM INOX 21 CM SEM PONTA
91	60	UND	FACA DE PÃO EM AÇO INOX - TAMANHO 32 CM
92	100	UND	FACA DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES
93	50	UND	FILME DE PVC/ PLÁSTICO FILME
94	20	UND	FILTRO DE BARRO 6 LITROS (6 + 6) COM 2 BOIAS E 2 VELAS TRIPLA AÇÃO. TOTAL 12 LITROS
95	2000	UND	FILTRO PARA CAFÉ TAMANHO 102 - CX COM 30 UNIDADES
96	3000	UND	FILTRO PARA CAFÉ TAMANHO 103 - CX COM 30 UNIDADES
97	40	UND	FORMA ANTIADERENTE ALTA P/ BOLO COM ORIFÍCIO NO MEIO 20 CM
98	40	UND	FORMA DE ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 40
99	20	UND	FORMA DE EMPADA Nº 6 CAVIDADE ANTIADERENTE

100	10	UND	FORMA DE PUDIM Nº 20
101	10	UND	FORMA Nº4
102	30	UND	FORMA PARA PIZZA, ALUMÍNIO, Nº 35
103	60	UND	FORMAS DE ALUMINIO Nº 40 QUADRADAS
104	80	UND	FORMINHAS DE PAPEL PARA BRIGADEIRO Nº 06 C/100 UNIDADES
105	20	UND	FORNO ELÉTRICO: CAPACIDADE DE 60 LITROS, COM RESISTÊNCIAS SUPERIOR E INFERIOR PARA DISTRIBUIR MELHOR O CALOR: TIMER DE 120 MINUTOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO VOLTAGEM DE 220V: OBRIGATÓRIO GARANTIA
106	60	UND	FÓSFORO DE SEGURANÇA EMB. CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA CAIXA
107	80	UND	FRIGIDEIRA 32 CM COM CABO E TAMPA, ANTIADERENTE
108	50	UND	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 40 CM COM TAMPA
109	60	UND	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 26 CM
110	40	UND	FUNIL PLÁSTICO, MÍNIMO 15CM DIÂMETRO.
111	300	UND	GARFO DE MESA EM INOX
112	2000	UND	GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES
113	25	UND	GARFO GRANDE 2 PONTAS (TIPO PARA CHURRASCO)
114	10	UND	GARRAFA DE ÁGUA 5L
115	50	UND	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,8 LITROS, CORPO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM AMPOLA INTERNA DE VIDRO, DESTINADA À CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS. DEVE POSSUIR SISTEMA DE SERVIR POR PRESSÃO, TAMPA COM VEDAÇÃO EFICIENTE, ALÇA ERGONÔMICA PARA TRANSPORTE E BASE ESTÁVEL.
116	150	UND	GARRAFA TÉRMICA DE 12 LITROS COM TORNEIRA, NA COR AZUL
117	2000	UN	GUARDANAPO DE PAPEL, PACOTE COM 200 UND.
118	100	UND	JARRA 1L DE VIDRO
119	50	UND	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA - 4 LTS
120	10	UND	JARRA DE VIDRO COM 6 COPOS
121	60	UND	JARRA MEDIA DE VIDRO CAPACIDADE 2 LITROS
122	20	UND	JARRA PLÁSTICA DE 3L

123	100	UND	JARRA PLÁSTICA GRADUADA COM TAMPA 5L
124	60	UND	JOGOS DE PANEAS COM 5 UNIDADES (20, 22, 24, 26 E 28L), ESPESSURA: GROSSAS, DE MELHOR QUALIDADE.
125	80	UND	KIT 03 POTES DE VIDRO, QUADRADO COM TAMPA, 500 ML.
126	60	UND	KIT 3 POTES GUARDA FACIL G: 0,8ML; M:0,54 ML; P:0,35 ML
127	100	UND	KIT 4 PENEIRA 8CM, 10 CM, 12 CM E 14 CM DE INOX PARA COZINHA DE AÇO INOX
128	10	UND	KIT DE ESCUMADEIRA DE SILICONE COM 10 PEÇAS
129	3000	UND	KIT MERENDA ESCOLAR INFANTIL (3 PEÇAS: CANECA, PRATO E COLHER), MATERIAL: PLÁSTICO PP (CORES SORTIDAS), LIVRE DE BPA, COMPONENTES DO KIT: CANECA PLÁSTICA DE 300 ML ALTURA 8 CM X DIÂMETRO 7,5 CM, COLHER PEQUENA INFANTIL COMPRIMENTO 16,5 CM, PRATO MÉDIO FUNDO DIÂMETRO 22 CM X ALTURA 3 CM
130	30	UND	KIT REFRAATÁRIA DE VIDRO TAMPA HERMÉTICO CONTENDO 3 UNIDADES SENDO UMA TAMANHO PEQUENO 02 L, UMA TAMANHO MÉDIO 04 L, E UMA TAMANHO GRANDE 06 L
131	10	UND	LEITEIRA 6 LITROS
132	50	UND	LEITEIRA COM TAMPA ANTIADERENTE 2 LITROS
133	30	UND	LIXEIRA COM PEDAL 120 LITROS COM TAMPA E TAMPINHA CLICK, COM RODINHAS E PEDAL DE PLÁSTICO.
134	10	UND	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS
135	10	UND	LIXEIRA COM PEDAL INOX 12 L
136	50	UND	LIXEIRA COM PEDAL, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS
137	2500	UND	LUVA PARA LIMPEZA- LUVA DE RASPA DE COURO (CANO LONGO).
138	5000	UND	MARMITA DE ISOPOR BASE 750 ML DIMENSÕES 187MMX60MM COM TAMPA FORMA REDONDA
139	2500	UND	MARMITA DE ISOPOR COM 3 DIVISÓRIAS 900 ML DIMENSÕES 21,5 CM X 16,2 CM X 0,05 CM FORMA RETANGULAR CAPACIDADE 900 ML COM TAMPA
140	20	UND	MEDIDORES EM MATERIAL PLÁSTICO, COM UNIDADE

			DE XÍCARA E COLHERES, KIT COM 6 UNIDADES
141	30	UND	MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W, CAPACIDADE DE 6 LITROS, TRAVA DE SEGURANÇA DE MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL 220V
142	500	UND	PALITO DE DENTE C/ 200 UNID
143	10	UND	PANELA ALUMÍNIO 10L
144	10	UND	PANELA ALUMÍNIO 7L
145	12	UND	PANELA DE ALUMÍNIO GROSSO – 30 LITROS
146	12	UND	PANELA DE ALUMÍNIO GROSSO - CAÇAROLA 8L
147	12	UND	PANELA DE FERRO 30 CM DE DIÂMETRO
148	12	UND	PANELA DE FERRO 36 CM DE DIÂMETRO
149	30	UND	PANELA DE FERRO 40 CM DE DIÂMETRO
150	12	UND	PANELA DE FERRO FUNDIDO, COM ALÇA E TAMPA, Nº 26, CAPACIDADE 5 L
151	30	UND	PANELA DE PESSÃO ANTIADERENTE 4,5L
152	50	UND	PANELA DE PRESSÃO - 7 LT
153	30	UND	PANELA DE PRESSÃO 10 L, INMETRO, FECHAMENTO EXTERNO
154	6	UND	PANELA DE PRESSÃO 12 L
155	6	UND	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 20L
156	40	UND	PANELA EM ALUMINIO 34 CM
157	30	UND	PANELA EM ALUMINIO 40 CM
158	50	UND	PANELA GRANDE INOX 20L
159	50	UND	PANELA PEQUENA, CAPACIDADE MÉDIA DE 2 LITROS COM TAMPA E CABO
160	50	UND	PANELA PIPOQUEIRA COM TAMPA DE VIDRO Nº22
161	50	UND	PANO DE CHÃO
162	50	UND	PANO DE PRATO
163	1000	UND	PAPEL ALUMINIO- TAMANHO: 45 CM X 7,5 M. COMPOSIÇÃO: PAPEL ALUMÍNIO PRODUTO NÃO PERECÍVEL, ROLOS GRANDES. (MELITTA, BOREDA OU DE MELHOR QUALIDADE).
164	2000	UND	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - TOALHAS DE PAPEL TIPO FOLHA 2 DOBRAS, GRAFADA COR BRANCA 100%, SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL, PACOTE COM O MÍNIMO 1.000 FLS.

165	40	UND	PEGADOR DE MASSA CONCAVO DE PLASTICO RESISTENTE
166	50	UND	PEGADOR DE MASSA EM INOX TAM MINIMO 29 CM
167	10	UND	PENEIRA AÇO-ARROZ 30CM
168	50	UND	PESO PINO VALVULA PARA PANELA DE PRESSAO UNIVERSAL DE 3 A 10 LITROS
169	20	UND	PINCEL DE SILICONE PARA COZINHA
170	40	UND	PIRES DE CHÁ 13 CM, VIDRO
171	100	METROS	PISO MOEDA DE BORRACHA P/ ALTO TRAFEGO - PLACA DE 0,50 X 0,50M - 3,5 A 4,0MM DE ESPESSURA - ANTIDERRAPANTE.
172	20	UND	PLÁSTICO PARA MESA 3 METROS
173	400	UND	POTE DE PLÁSTICO PARA FREEZER E MICROONDAS - 3,6 LITROS
174	120	UND	POTE DE PLÁSTICO PARA FREEZER E MICROONDAS - 5 LITROS
175	150	UND	POTE DE PLÁSTICO PARA FREEZER E MICROONDAS - 8 LITROS
176	400	UND	POTE DE PLÁSTICO PARA FREEZER E MICROONDAS , PEQUENO 300G
177	200	UND	POTE DE PLÁSTICO PARA FREEZER E MICROONDAS PEQUENO 500G
178	400	UND	POTE DE PLÁSTICO PARA FREEZER E MICROONDAS PEQUENO 600G
179	400	UND	POTE DE PLÁSTICO PARA FREEZER E MICROONDAS PEQUENO 800G
180	150	UND	POTE DE PLASTICO, FIRME, ALTO, QUADRADO 2 LITROS
181	400	UND	POTE PLASTICO PARA FREEZER E MICROONDAS, COM TAMPA, CAPACIDADE 1000ML
182	150	UND	POTE QUADRADO EM PLÁSTICO PARA FREEZER E MICROONDAS CAPACIDADE 2 LITROS
183	400	UND	PRATO DE VIDRO FUNDO 22CM
184	120	UND	PRATO DE VIDRO PARA PÃO 15 CM
185	10000	UND	PRATO DESCARTAVEL 21 CM DE DIAMETRO PACOTE COM 10 UNIDADES
186	5000	UND	PRATO DESCARTAVEL 26 CM DE DIAMETRO - PACOTE COM 10 UN

187	1500	UND	PRATO DESCARTAVEL/SOBREMESA OU TORTA 15CM DE DIÂMETRO/10 UNI
188	300	UND	PRATO RASO DE VIDRO
189	100	UND	PRATOS ESMALTADOS 22CM
190	50	UND	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO; PACOTE COM 12 UNIDADES.
191	30	UND	PULVERIZADOR/BORRIFADOR SPRAY 500 ML
192	10	UND	RAQUETE ELÉTRICA
193	150	UND	REFRATÁRIA DE VIDRO REDONDA COM TAMPA 4,8L SUPORTA ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS
194	150	UND	REFRATÁRIA DE VIDRO RETANGULAR 23X40X5 CM
195	400	UND	RODO GRANDE DE BORRACHA - RODO DE BORRACHA DUPLA DE 50 CM, COM CABO DE MADEIRA, COBERTO POR PLÁSTICO.
196	400	UND	RODO MÉDIO - BASE DE MADEIRA MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM MATERIAL EM EVA DE 41 CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. (BORRACHA DUPLA)
197	400	UND	RODO PEQUENO- BASE DE MADEIRA MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, COM MATERIAL EM EVA DE 31 CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO (BORRACHA DUPLA)
198	3000	UND	SACO LIXO 20 LITROS
199	1500	UND	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, 200 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM X 90 CM E COM APROXIMADAMENTE 0,10 MICRAS DE ESPESSURA, FARDO CONTENDO 100 UNIDADES. COM EXCELENTE QUALIDADE E RESISTÊNCIA.
200	80	UND	SALEIRO, CAPACIDADE PARA 1 KG
201	80	UND	SANDUICHEIRA DE FERRO FUNDIDO, DUPLA 20 X11
202	30	UND	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ
203	30	UND	SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GÁS EM AÇO CROMADO RESISTENTE A CORROSÃO, 30 CM, SUPORTA 80 KGS
204	40	UND	SUPORTE DISPENSER PORTA COPOS ÁGUA DESCARTÁVEL 200ML BRANCO DE PAREDE.
205	60	UND	SUPORTE PARA PAPEL INTERFOLHADO
206	50	UND	TÁBUA DE CORTAR CARNE GRANDE DE VIDRO, TAMANHO 37 X 27 CM
207	300	UND	TAPETE (CAPACHO) EM FIBRA VINIL VULCANIZADO,

			CINZA ESCURO (GRAFITE), FORMADO POR FILAMENTO DE VINIL ENTRELAÇADOS, COM COSTADO SÓLIDO ANTIDERRAPANTE, TAMBÉM EM VINIL, LAVÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA, COM 5 CM DE BORDA REBAIXADA EM TODO O PERÍMETRO NA COR VERDE; MEDIDA: 0,80 X 0,40 (A X L), ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM, PERSONALIZADO COM LOGOTIPO INSTITUCIONAL NA COR SOLICITADA PELA SECRETARIA DE COMPRAS
208	150	UND	TIGELA DE VIDRO COM TAMPA REDONDA 23CM
209	30	UND	TOALHA DE MESA RETANGULAR, COMPRIMENTO MÉDIO 3 METROS.
210	40	UND	TORNEIRA PARA FILTRO- DE BARRO/ BEBEDOURO, EM MATERIAL PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.
211	50	UND	VARAL DE CHÃO EM ALUMÍNIO COM ABAS DOBRAVEIS GRANDE COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 160X90X60 CM
212	3000	UND	VASSOURA DE PALHA
213	200	UND	VELA PARA FILTRO- PARA FILTRO DE BARRO.
214	250	UND	XICARA DE VIDRO PARA CHÁ CP 240ML

3.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

a) A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada em conformidade com a relação descrita a seguir:

- **Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada;** de quem representará a empresa junto à licitação;
- **Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia DE TODOS OS SÓCIOS DA EMPRESA**

- **Certidão Simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.**
- **Ato constitutivo da entidade, sendo:**
 - a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;
 - b) **No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - b.1). **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**
 - c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
 - e) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
 - f) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - g) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro

Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

h) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

i) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

j) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Prova de Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- c) Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN)**, que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Conjunta em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidão), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **podendo ser substituído pelo Alvará**.

h) Prova de regularidade junto a Epad, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM – Certidão Negativa Correccional;

No caso de constatação de existência de irregularidade fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela Internet, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem 8.6.1 deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito PÚBLICO ou PRIVADO, que comprove a licitante já ter executado

a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características SEMELHANTES com o objeto desta licitação, para os itens que concorrerá.

DECLARAÇÕES

Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Campo Alegre de Goiás, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo – **ANEXO V** do Edital;

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO V** do Edital, sendo que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do artigo do 63 da Lei 14.133;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, **ANEXO V** do edital.

As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.

Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.

Não serão aceitos pelo Pregoeiro “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 15 deste instrumento.

Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o Pregoeiro e Comissão de Licitação farão a análise frente às exigências do Edital,

podendo desclassificar e/ou inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei 14.133/2021 e § 4º do art. 39 da IN 73/2022), para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Essa diligência é cabível no caso de o documento apresentado ser inconclusivo quanto ao atendimento de requisitos do edital. É o que ocorre, por exemplo, quando um atestado menciona genericamente que o licitante já executou o objeto semelhante, mas o edital exige algum detalhe, tal como determinada medida.
- c) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

- As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº 123/06.
- Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, desde que solicitado por escrito pela licitante.
- * A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em conformidade com Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o consumo dos produtos, conforme planilha contida no Anexo I

deste instrumento e a última licitação com o mesmo objeto, realizada por esta Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. Após a análise realizada pelo órgão demandante, conclui-se que a melhor solução técnica e econômica para o Município consiste na Aquisição de materiais e utensílios de copa e cozinha, destinados a atender às necessidades das secretarias do município de Campo Alegre de Goiás. A solução proposta mostra-se mais vantajosa, considerando a necessidade de garantir suporte alimentar adequado aos servidores que desempenham atividades externas, participam de ações institucionais, mutirões, campanhas, eventos oficiais e demais atividades que demandem permanência prolongada em serviço, assegurando a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados à população.

5.2. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada bem como em contratações similares de outros órgãos realizada de forma direta e banco de preços, respectivamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. Estimativa preliminar do preço para a futura contratação é R\$ 2.170.970,44 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

6.2. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa para o fornecimento contínuo e parcelado de materiais e utensílios de copa e cozinha, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Campo Alegre de Goiás.

7.2. A contratação visa assegurar condições adequadas para o preparo, armazenamento e consumo de alimentos e bebidas nas unidades administrativas, contribuindo para a organização dos ambientes, bem como para a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados à população.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

8.1. A licitação será dividida em itens, a Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu Artigo 40, Inciso V, Alínea "b", como princípio do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e o fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a Legislação sobre as suas obrigações.

10.2. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

FISCAL

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
------------	------	-------	-----------

Secretaria de Administração	Polliana Rabelo de Freitas	Fiscal	2322
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Danyane Tavares da Silva Correa	Coordenadora de Departamento	2157
Secretaria de Educação	Guilânia Pereira da Fonseca Pinheiro	Chefe de Departamento	2331
Secretaria de Saúde e Saneamento Básico	Camilla Nunes Fonseca	Assessor de Secretaria	2130
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural	Thiago Henrique Pereira Vassoler Fernandes	Chefe de Departamento	2372
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Yago César Rodrigues Morais	Engenheiro Florestal	2310
Secretaria de Cultura e Economia Criativa	Neimmar Monteiro de Morais	Auxiliar de Secretaria	636

GESTOR

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
------------	------	-------	-----------

Secretaria de Administração	Marcelo Augusto Faria Fontes	Fiscal	1971
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Bruno Henrique da Costa	Chefe de Divisão	2092
Secretaria de Educação	Elida Maria de Carvalho Moura	Professor Nível III	323
Secretaria de Saúde e Saneamento Básico	Josiene Rodrigues da Silva	Auxiliar de Contabilidade	1112
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural	Marcelo Augusto Faria Fontes	Fiscal	1971
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Aline Almada Rodrigues	Fiscal	1972
Secretaria de Cultura e Economia Criativa	João Islei Gonçalves	Chefe Agente Fisco Municipal	135

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de recursos naturais, à geração de resíduos sólidos e ao descarte de materiais ao final de sua vida útil.

Os itens a serem adquiridos, em especial aqueles confeccionados em plástico, metal e vidro, demandam processos produtivos que utilizam matérias-primas e energia, podendo contribuir para a geração de resíduos e emissão de poluentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

12.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação. Conclui-se que, tal implementação se faz necessária, como já demonstrado e justificado em tópicos anteriores, pois fará com que tenha maior eficiência e redução de custos operacionais.

Campo Alegre de Goiás, 03 de fevereiro de 2026.

RODRIGO VIEIRA LACERDA
Chefe de Departamento